



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 313/GDGCA.GP, DE 21 DE AGOSTO DE 2002

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução Administrativa nº 857, de 9 de maio de 2002, autorizando a Presidência do Tribunal a proceder à nova licitação para dar continuidade às obras de construção da nova sede do Tribunal Superior do Trabalho;

considerando a necessidade de instrução, na forma da Lei nº 8.666/93, dos autos do processo que constituirá o procedimento licitatório;

considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, arts. 6º, inciso XVI, 38, incisos I a XII, e 51;

considerando o Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Banco do Brasil, com vistas ao acompanhamento e fiscalização dos serviços de conclusão da obra da nova sede do TST;

e tendo em vista o constante do Processo TST-Pet nº 74.725/2002-9,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação composta dos servidores CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO, Diretora da Secretaria Administrativa, que a presidirá, FABIANO DE ANDRADE LIMA, Diretor do Serviço de Licitações e Contratos, MÁRCIO GOMES COELHO, Assessor Jurídico da Secretaria Administrativa, como titulares, e dos servidores MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA, Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças, e LUIZ GOMES MARQUES, Diretor do Serviço de Engenharia, como suplentes, para promoverem a licitação destinada a contratar a 3ª etapa da obra de construção da nova sede do TST.

II - Integrarão a assessoria técnica da referida comissão, em todos os seus atos, nos termos do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado com o Banco do Brasil, os engenheiros JOAQUIM ANDRADE FILHO, PAULINO PACELLI DE SIQUEIRA, LINO JOSÉ DOS SANTOS NETO, MOACYR HENRIQUE SAMPAIO GUIMARÃES, FRANCISCO CARLOS RODRIGUES, RAIMUNDO REGINALDO ROCHA BRAGA e ROBERTO ARTUR PILZ, funcionários do Banco do Brasil.

III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho